

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRANCHITA - PR**



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
2025**

Gestora: CLECI PIENOW BITENCOURT

*Resolução CMS 0/2024 que aprovou a Programação Anual de
Saúde*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRANCHITA - PR

AUTORIDADES MUNICIPAIS



ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL



CLECI PIENOW BITENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLARICE DIANIR VONMUHLEN CHAGAS
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Equipe Técnica de elaboração do PAS

CLECI PIENOW BITENCOURT

Secretária Municipal de Saúde

JULIANA ZANIN CONTI

Administrativo

CATIANE FELIPPI MARTINAZZO

Ouvidoria e Enfermeira Epidemiologia

DANIELA APARECIDA ZAMBONI

Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica

ANA PAULA KOSMANN NINOF

Enfermeira ESF

ANDREIA ERIVANDRA SPILLARI

Psicóloga

PAULO HIDEO NAKA

Coordenador da Odontologia

GABRIELA LENISE WISNIEWSKI

Farmacêutica

RAKEL CRISTINA BRESSAN

Coordenadora da VISA

1. INTRODUÇÃO

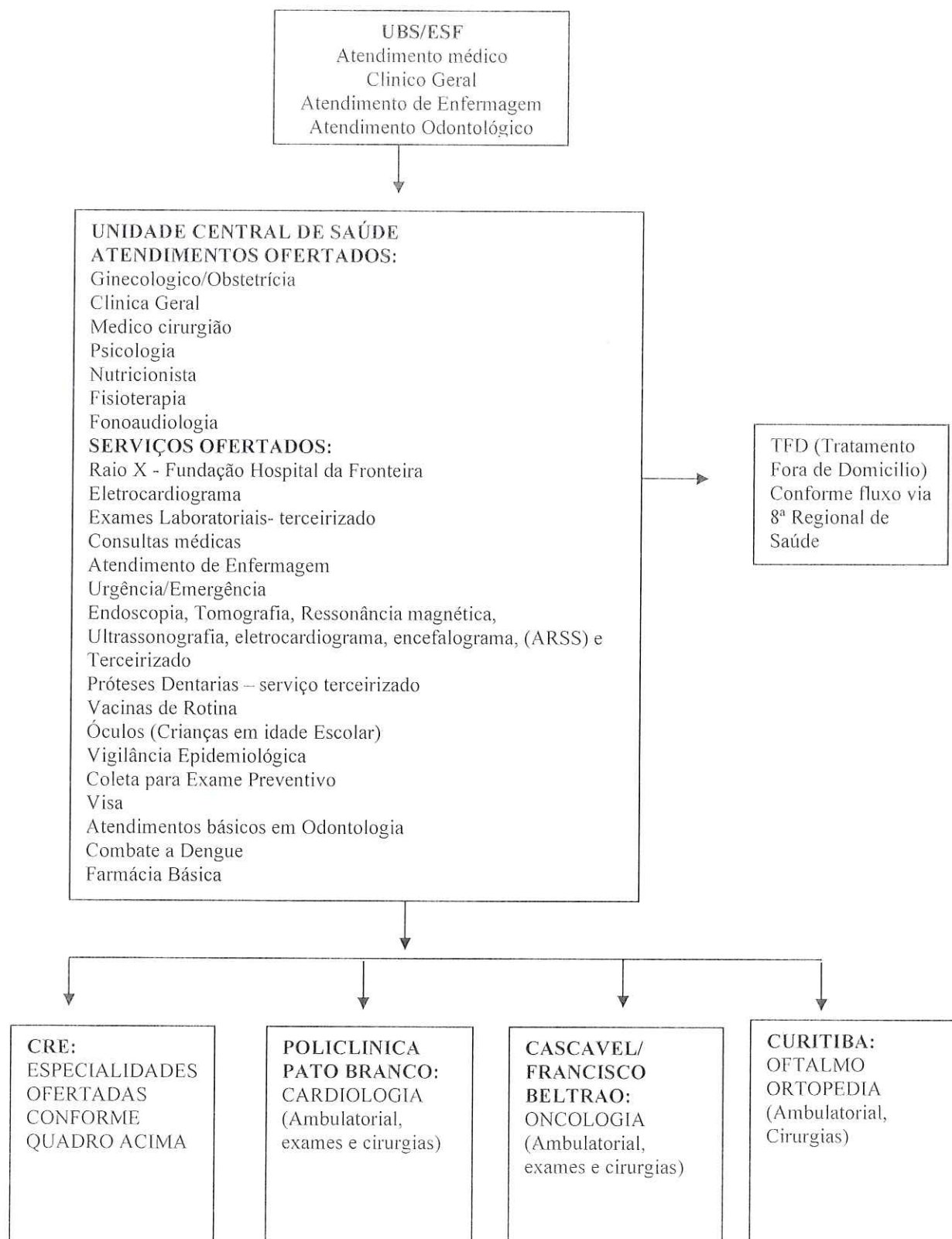
Em cumprimento a legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de saúde do Município de Pranchita para o exercício de 2025.

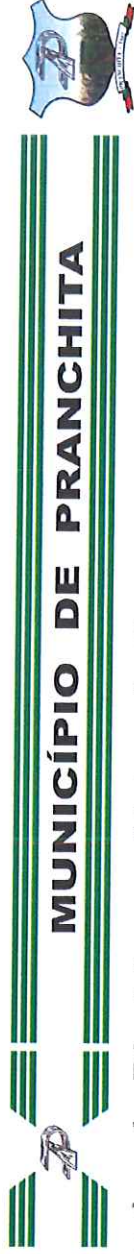
A PAS 2025, elaborada em consonância com o PMS 2022-2025, modela a atuação anual em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde ao definir as ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PMS.

Dessa forma, a PAS 2025 constitui-se em um instrumento de gestão que demonstra a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PMS 2022-2025. Ao dimensionar metas e estabelecer valores para a cobertura financeira das proposições, explicitam-se quais os compromissos previstos para 2025 no âmbito do PMS. No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde.

A identificação de todos os componentes da PAS e o dimensionamento físico-financeiro é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde com a fiscalização e aprovação do CMS. Por meio deste instrumento, a agenda da gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução e apuração dos resultados anuais das metas propostas para o quadriênio pelo PMS, a serem apresentados nos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC) e no Relatório Anual de Gestão (RAG).

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO





MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Quadro de Diretrizes e Metas da Programação em Saúde para 2025.

PRIORIDADES, ESTRATÉGIAS, METAS E DIRETRIZES

Com base nas discussões e dados acima apresentados, elencamos as prioridades, estratégias, metas e diretrizes norteadoras de ações na Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão apresentados a seguir.

DIRETRIZ 01 - QUALIFICAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE

OBJETIVO1: QUALIFICAR AS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Territorialização de toda área de abrangência do município.	Dimensionar a força de trabalho que indique a composição ideal das equipes nas unidades básicas de saúde.	100%	Percentual	100%	a) Manter 100% das micro áreas com cobertura de ACSs para possível territorialização; b) Identificação das fragilidades em cada micro área; c) Manter Equipes completas conforme preconizado pelo MS.	
Estruturar e restaurar 100% as unidades de saúde	Percentual das unidades estruturadas e restauradas.	-	Percentual	100%	a) Construção de garagem para frota de carros; b) Reformar e adaptar a Unidade do antigo NIS I; c) Reformar e adaptar a Unidade da Linha Nova Esperança; d) Manter e melhorar os materiais e equipamentos em todas as Unidades.	

Atingir 90% de participação nas reuniões da CIB Estadual e CIR.	Percentual participação do município nas reuniões da CIB estadual e das CIR.	100%	Percentual	90%	a) Participar dos encontros macrorregionais para fortalecer a importância da participação dos municípios nos fóruns de Pactuação CIB Estadual.
Aplicar no mínimo 15% da receita líquida em ações e serviços públicos de saúde	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde	16,89%	Percentual	15%	a) Realizar planejamento dos recursos existentes, avaliando as necessidades de demandas do município através de dados epidemiológicos para sanar a problemática através de estratégias que permitam uma assistência qualificada a população com garantia de igualdade e equidade; b) Garantir que seja aplicado no mínimo 15 % da receita líquida em ações e serviços Públicos de Saúde.
Monitorar o controle de qualidade de 100% dos serviços contratados	Percentual de controle de qualidade realizado com os serviços contratados	100%	Percentual	100%	a) Revisar os contratos periodicamente; b) Realizar monitoramento dos serviços contratados a fim de manter a qualidade de atendimento ao paciente/usuário.
Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão	Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão.	100%	Percentual	100%	a) Manter os instrumentos de Gestão no Plano Municipal de saúde; b) Garantir que a Gestão municipal cumpra com todos os Instrumentos de Gestão do SUS; c) Oferecer condições para os profissionais prestarem assistência seguindo os instrumentos de Gestão.
Implantar academia da Saúde	Instalação de Academia da Saúde, vinculada às Unidades de Saúde;	-	Número	1	a) Solicitar junto ao Estado do Paraná e ao MS viabilização de uma Academia da Saúde, vinculadas às Unidades de Saúde.

OBJETIVO 2: FORTALECER A OUVIDORIA DO SUS E DESENVOLVER ESTRATÉGIAS PARA QUE SE EFETIVEM COMO UM INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA

Descrição da Meta	Indicador monitoramento	para e	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
-------------------	-------------------------	--------	-----------------	----------------	------	-------	----------------------

Manter ouvidoria municipal ativa com servidor efetivo ao cargo de ouvidor	avaliação da meta Decreto municipal.	1	Número	1	a) Manter o serviço oferecendo estrutura física e equipamentos para o desenvolvimento do serviço; b) Manter um servidor efetivo para o cargo de ouvidor; c) Proporcionar que o servidor designado para ouvidoria participe de todas as capacitações oferecidas pelo Estado através da SESA; d) Divulgar a ouvidoria municipal através dos meios de comunicação e material educativo.	
OBJETIVO 3: FORTALECER E MELHORAR A QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Realizar Conferência Municipal de Saúde em 2023.	Realizar juntamente com Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde.	2023	Número	-	-	
Receber para análise e apreciação da Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	Número de Programação Anual de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	Número	1	a) Elaborar a Programação Anual de Saúde com a equipe multiprofissional dentro do prazo previsto na lei e passar para avaliação e apreciação do CMS.	

Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão	Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão.	100%	Percentual	100%	a) Apoiar a Gestão Municipal para garantir que se cumpra com todos os Instrumentos de Gestão do SUS; b) Fiscalizar e Avaliar o serviço prestado a população; c) Fiscalizar e Avaliar todos os serviços contratados e convênios; d) Apoiar nas campanhas realizadas para população em geral.	
Manter os conselheiros capacitados	Proporção participação nas capacitações.	100%	Proporção	100%	a) Oportunizar aos Conselheiros a sua participação em todas as capacitações ofertada pelo Estado através da SESA, além da participação em pré-conferências, conferência Estadual e Nacional.	
OBJETIVO 4: CRIAR E MANTER PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE						
Descrição da Meta	Indicador monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Realizar ações visando a saúde física e mental dos profissionais de saúde	Número de ações realizadas - 2(duas) ano	-	Número	2	a) Realizar planejamento das ações envolvendo o servidor público, com motivação e humanização; b) Realizar e manter cronograma anual de ações a serem realizadas com os servidores públicos.	
Realizar planejamento juntamente com atenção Primária estabelecendo fluxo de atendimento para os profissionais	-Implementar Rotina de Atendimento de consulta e exames preventivos a todos os funcionários.	-	Proporção	100%	a) Realizar monitoramento de consultas de rotina e/ou preventiva anualmente; b) Realizar monitoramento dos exames de rotina como: PSA, Mamografia e Citopatológico.	

DIRETRIZ 02 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO1:QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS, PROMOVENDO A INTEGRALIDADE E A EQUIDADE NA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Realizar atualização da territorialização no município com a divisão de áreas e micro áreas conforme dados epidemiológicos, agravos e vulnerabilidade. Mantendo a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica Indicador 19	100%	Proporção	100%	a) Manter equipe mínima com carga horária; b) Ofertar capacitação para as equipes; c) Manter a divisão das micro áreas conforme o melhor acesso da população; d) Manter matriciamento entre as ESFs, AB, equipe Multiprofissional, Epidemiologia e outros setores para identificar as vulnerabilidades e programar as ações a serem realizadas; e) Manter Mapa Inteligente de cada área, com limites territoriais e população abrangente.	
Alimentar e atualizar as informações no E-SUS e SISAB.	Realizar no mínimo 1 exportação mensal para SISAB.		Número	12	a) Realizar a exportação no e-sus mensalmente conforme preconiza o Ministério da Saúde; b) Oferecer capacitação para todos os profissionais para utilização do sistemas de informação; c) Garantir que todos os profissionais realizem o registro dos atendimentos prestações, ações realizadas, etc.	
Elaboração de protocolos clínicos municipais e/ou adesão os protocolos MS e SESA na prestação de serviços de saúde.	Número de protocolos clínicos elaborados	1	Número	1	a) Manter equipe multiprofissional para elaboração dos protocolos clínicos na prestação dos serviços de saúde; b) Proporcionar condições para que a equipe multiprofissional possa elaborar os protocolos.	

Fortalecer as ações de atenção básica em conjunto com a equipe multiprofissional	Equipar as equipes com materiais e insumos a fim de fornecer condições necessárias ao desenvolvimento de ações;	1	Número	1	a) Realizar no mínimo 2 Grupos de Tabagismo anualmente, com 2 consultas de manutenção; b) Capacitar equipe para o desenvolvimento de ações voltadas ao tabagismo; c) Incluir as equipes de ESF nas ações; d) Garantir equipe mínima para o desenvolvimento das ações.	
Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola - PSE	Realizar no mínimo 80% das ações do PSE nas escolas pactuadas a cada quadrimestre.		Proporção	90%	a) Criação de Protocolo para a realização das ações do PSE, definindo e delegando responsabilidades em conjunto com a APS, Equipe Multiprofissional e as Escolas Pactuadas; b) Realizar Pactuação anual das escolas. c) Cumprir as atividades referente as ações que compõe o Programa Saúde na Escola.	
Atingir as metas propostas pelo Previne Brasil	Atingir no mínimo 85% das metas do Previne Brasil		Proporção	95%	a) Atualizar as metas de acordo com o preconizado pelo programa; b) Solicitação de exame de hemoglobina glicada anualmente para os diabéticos; c) Capacitar 100% das ESF para conhecimento dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde; d) Atualização cadastral das gestantes do município, com vinculação à ESF de origem; e) Atualização cadastral dos hipertensos com vinculação à ESF e Aferição da pressão arterial, semestralmente.	
Manter em 80% o Acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). Indicador 18	64,33%	Percentual	90%	a) Acompanhar as famílias beneficiárias do Programa, avaliando as condições de saúde das mesmas; b) Desenvolver ações de prevenção a esse grupo, principalmente no que diz respeito à saúde das crianças e Planejamento Familiar; c) Agir em conjunto com as demais Secretarias do município.	

Manter cobertura vacinal anual acima dos 95%, do calendário básico de vacinação.	Percentual da cobertura vacinal adequada para as vacinas do calendário básico da criança. Indicador 4	82,03%	Percentual	95%	a) Manter busca ativa aos faltosos; b) Fortalecer a Rede de Frios e salas de vacina do município; c) Acompanhar a movimentação de imunológicos mensalmente; d) Reforçar a educação em saúde e ações educativas voltadas à população.
Manter em zero os casos de AIDS em menores de cinco anos de idade	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. Indicador 9	0	Número	0	a) Promover ações de Pré-Natal; b) garantir testes rápidos de acordo com o preconizado na Linha Guia Mãe Paranaense; c) Capacitar e sensibilizar profissionais para o diagnóstico precoce.
Implantar uma linha de cuidado específica para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município	Linha de cuidado para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município implantada percentual de crianças atendidas		Percentual	80%	a) Articular com os setores envolvidos para a construção da linha de cuidado para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município; b) Realizar ações educativas envolvendo as escolas.
Manter abaixo de 29% as internações por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde	Proporção de internações por causas sensíveis da Atenção Básica	29,27	Proporção	25%	a) Manter as ESFs e AB com ao menos a equipe mínima; b) Aprimorar a Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. c) Manter os profissionais das ESFs e AB capacitados para prestar atendimento e acompanhamento de qualidade evitando internamentos por causas sensíveis da Atenção Básica; d) Trabalhar em parceria com os profissionais da assistência hospitalar através de troca de informações, ou seja, referência e contra referência para manter os usuários em acompanhamento necessário evitando.
Manter ou reduzir o número de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório,	8	Número	6	a) Manter cobertura territorial de 100%; b) Acompanhar os hipertensos e diabéticos; c) Instituir rotinas de atendimento, a partir da estratificação de risco, visando à prevenção; d) Desenvolver ações de prevenção coletivas,

	câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). <u>Indicador 1</u>					como orientações em grupo, envolvendo todas as equipes de APS e com o auxílio da equipe multiprofissional; e) Estimular o uso racional de medicamentos, com apoio da Assistência Farmacêutica.	
OBJETIVO 2: FORTALECIMENTO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA MULHER E ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025	
Manter em zero ao ano o coeficiente de Mortalidade Materna	Número de óbitos maternos determinado período e local de residência. <u>Indicador 16</u>	0	Número	0	a) Manter a capacitação na qualificação dos profissionais de saúde no atendimento às gestantes e crianças. b) Realizar a Estratificação de risco e vinculação das gestantes ao Hospital de referência conforme protocolo; c) Manter o atendimento dos profissionais médicos ginecologista / obstetra e pediatra; d) Realizar investigação dos óbitos infantis, maternos e fetais; e) Realizar busca ativa de gestante a fim dar início pré-natal de forma precoce; f) Vincular 100% das gestantes do SUS ao Hospital de realização do parto, conforme estratificação de risco; g) Promover ações de educação em saúde que visem à redução do número de gestações na adolescência (entre 10 e 19 anos).	a) Capacitar toda equipe com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes, parceiro e RN/crianças do município; b) Registro das informações em Prontuário eletrônico do paciente, e-SUS, carteirinhas de Gestante e da Criança; c) Realizar estratificação de risco e	
Reduzir e Manter em zero o Coeficiente de Mortalidade Infantil	Número de óbitos infantil em determinado período e local de residência. Taxa de mortalidade infantil <u>Indicador 15</u>	1	Número	0			

					encaminhar a gestante para apoio aos níveis intermediários e de alto risco quando necessário; d) Realizar primeira consulta puerperal e do recém-nascido, com agendamento prévio em parceria com a Fundação Hospital da Fronteira, já na primeira semana pós-parto; e) Incentivar o Aleitamento Materno Exclusivo até os seis meses.	
Manter em 90% consultas de pré natal de 7 ou mais consultas durante a gestação	90%	Proporção	93,95	90%	a) Realização de busca ativa, por meio de visita domiciliar da equipe e analisar as dificuldades de acesso às consultas e início do pré-natal precoce; b) Fortalecimento dos mecanismos de referência e contra referência, nos diferentes pontos de atenção; c) Manter e aumentar o número de consultas de pré-natal em ao menos 7 durante a gestação; d) Manter as Equipes capacitadas com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes do município.	
Realizar 3 teste de sífilis nas gestantes	Número de teste de sífilis por gestante	4,8	Número	3	a) Manter as Equipes capacitadas com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes seus parceiros do município; b) Captar precocemente à gestante e dar início ao pré-natal, solicitando exames conforme Linha Guia; c) Manter os profissionais das Equipes de Saúde da Família capacitados para realização de Teste Rápido SIFILIS.	
OBJETIVO 3: AMPLIAR O ACESSO DAS MULHERES ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO						

Descrição da Meta	Indicador monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Manter a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,80 ao ano na população-alvo	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente. <u>Indicador 11</u>	0,32	Razão	0,80	a) Realizar exames citopatológicos do colo uterino na população alvo, ou seja, mulheres com idade entre 25 a 64 anos; b) Realizar acompanhamento através da Equipe de Saúde da Família através das informações/relatórios dos ACSs e assim realizar busca ativa das mulheres com exames atrasados ou que nunca realizaram; c) Realizar ações educativas; d) Ofertar horários de atendimento diferenciado (noturno).	
Manter a razão de mamografia realizadas na população-alvo em 0,50 ao ano	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente. <u>Indicador 12</u>	0,30	Razão	0,45	a) Realizar e orientar realização de exames de mamas e mamografia na população alvo, ou seja, mulheres com idade entre 50 a 69 anos; b) Realizar acompanhamento através da Equipe de Saúde da Família através das informações/relatórios dos ACSs e assim realizar busca ativa das mulheres com exames atrasados ou que nunca realizaram; c) Realizar ações educativas.	

OBJETIVO 4: AMPLIAR O ACESSO DOS HOMENS ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA

Descrição da Meta	Indicador monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Ampliar a política de Prevenção à Saúde do Homem, com realização de Exames PSA nos homens com histórico familiar na faixa etária de 40 anos ou mais	Razão de exames de PSA realizados em homens acima de 40 anos na população residente determinado local e população da mesma	-	Razão	0,20	a) Capacitar equipe a fim de acolher a população masculina em sua rotina; b) Agir por meio da Saúde do Trabalhador nas empresas que empregam grande parte dos homens, realizando palestras e ações que minimizem agravos relacionados ao trabalho; c) Manter ou aumentar o número de PSAs	

	faixa etária.					ofertados à população masculina, sendo que tenham indicação; d) Realizar ações educativas.	
OBJETIVO 5: FORTALECER A LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE MENTAL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações		Avaliação Final 2025
Implementar a linha de cuidado em saúde mental nas equipes de APS	Número de Equipes com a linha de cuidado em saúde mental implementada na APS.	2	Número	2	a) Manter as equipes capacitadas para estratificar os pacientes de Saúde Mental; b) Encaminhar os casos necessários às suas respectivas especialidades, sem perder o vínculo com os mesmos; c) Manter parcerias com a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas às crianças e adolescentes; d) Manter grupos de cuidado em saúde visando à prevenção do suicídio e depressão; e) Realizar ação Setembro amarelo visando à prevenção do suicídio e depressão.		
Fortalecer Comitê de Saúde Mental	Realizar 1 reunião a cada quadrimestre com a participação das equipes.	4	Número	3	a) Elencar equipe multidisciplinar a fim de manter o Comitê Municipal de Saúde Mental; b) Realizar reuniões periódicas no mínimo uma a cada bimestre com a participação da equipe com o objetivo de discutir casos e avaliar a rede de atenção à saúde mental.		
OBJETIVO 6: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações		Avaliação Final 2025
Manter em 100% o percentual de cobertura de Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100%	Proporção	100%	a) Manter equipe mínima com carga horária conforme preconiza a PT/MS 2.488/2011; b) Planejar agenda de atendimentos conforme estratificação de risco; c) Diminuir o número de visitas por paciente		

						ao consultório priorizando atendimentos por arcada; d) Otimizando ações coletivas; e) Agir em conjunto com a ESF nas ações de prevenção; f) Seguir o fluxo de encaminhamento para os casos que necessitam de prótese.	
Mantendo o índice de acompanhamento de 100% em de	Mantendo índice de acompanhamento	100%	Índice	100%		a) Orientar a população referente ao teor de flúor das águas de abastecimento do município e a utilização de forma segura dos fluidos bucais; b) Promover a aplicação de flúor utilizando os meios individuais e coletivos; c) Trabalhar de maneira integrada com as Escolas por meio do Programa Saúde na Escola, executando e monitorando as ações de aplicação do bochecho com flúor em crianças de 06 a 15 anos; d) Realizar avaliação e orientação de higiene bucal e alimentação saudável, por meio da escovação dental supervisionada.	
OBJETIVO 7: FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025	
Implementação da estratificação de risco de fragilidade da pessoa idosa	Percentual de implementação da estratificação de risco para fragilidade da pessoa idosa.	-	Percentual	100%	a) Manter os idosos acompanhados e realizar estratificação de acordo com grau de risco: robustos, semi-frágeis e fragilizados; b) Encaminhar para os serviços de referência, ou seja, atendimento secundário MACC;		
Implantar no Município a Planificação da Atenção à Saúde na perspectiva de integrar as ações da APS e Atenção Ambulatorial	Implantar a Planificação da Atenção a Saúde	-	Percentual	100%	a) Apoiar a Regional de Saúde para a implantação e implementação do processo de Planificação da Atenção a Saúde.		

Especializada (AAE)						
OBJETIVO 8: IMPLEMENTAR A LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Manter em 100% o Teste do Pezinho dos nascidos vivos no Município	Percentual de crianças que realizaram o teste do pezinho por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente	100%	Percentual	100%	a) Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada; b) Realizar teste do pezinho de todos os nascidos no hospital do município antes da alta hospitalar; c) Trabalhar em parceria a ESFs, AB e equipe hospitalar; d) Intensificar com busca ativa os faltosos para segunda coleta nos casos em que a primeira coleta foi realizada antes das 48 horas de vida.	
Realizar teste de Emissões Otoacusticas Evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais no Município	Percentual de crianças que realizaram o teste de Emissões Otoacusticas evocadas por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente	100%	Percentual	100%	a) Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada; b) Realizar exame em todos os nascidos vivos no hospital do município; c) Realizar com busca ativa os faltosos nos casos de exame agendado quando não for possível realizar o exame antes da alta hospitalar.	
Realizar teste do Coraçãozinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município	Percentual de crianças que realizaram o teste do coraçãozinho por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente	100%	Percentual	100%	a) Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada.	

Realizar teste do Olhinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município	Percentual de crianças que realizaram o teste do olhinho por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente	100%	Percentual	100%	a) Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada; b) Realizar exame em todos os nascidos vivos no hospital Municipal e/ou com convenio.
---	---	------	------------	------	---

DIRETRIZ 03 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO 1: FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Manter Comissão Farmácia Terapêutica	Revisar a REMUME sempre que necessário, no mínimo 1 vez por ano.		Número	1	a) Manter Comissão Multidisciplinar para o levantamento de prioridades, pesquisas bibliográficas e construção da REMUME; b) Avaliar as demandas medicamentosas dos municípios; c) Analisar os quantitativos de medicamentos gastos pela Secretaria; d) Analisar a incorporação na REMUME de itens não contemplados na RENAME; e) Publicar a REMUME e divulgá-la amplamente; f) Revisar a REMUME sempre que necessário.	
Previsão de insumos e medicamentos para a assistência integral ao paciente	Monitorar e controlar o Estoque através do Sistema IDS Saúde mensal		Número	12	a) Avaliar o estoque municipais de insumos e medicamentos, bem como as saídas dos mesmos, prevendo o tempo oportuno novos processos licitatórios a fim de que não haja faltas não programadas; b) Treinar 100% das equipes de ESF para uso sistemático do sistema IDS Saúde no que se refere as entradas, saídas e controles de	

					estoques; c) Manter ativo o Consórcio Paraná Saúde e ARSS para a aquisição de medicamentos; d) Aquisição de insumos necessários para o atendimento integral ao paciente, com recursos próprios.	
Manter os profissionais capacitados	Proporção de profissionais capacitados	de para	Percentual	100%	a) Manter os profissionais capacitados oportunizando a participação do mesmo nas capacitações oferecida pelo Estado do Paraná através da SESA, ou ainda capacitações Federais pelo Ministério da Saúde, entre.	
Aumentar o quadro de profissionais efetivo	Realizar concurso Público para mais 1 Farmacêutico.	2020	Número	1	a) Necessidade de 2(dois) Farmacêutico para prestar assistência e manter os programas da Assistência Farmacêutica; b) Solicitar aumento de 1 (um) cargo de Farmacêutico para Secretaria Municipal de Saúde para gestão municipal.	
DIRETRIZ 04 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
OBJETIVO1: QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Atingir 100% as ações pactuadas para as Vigilâncias em Saúde, referentes aos sistemas de informação	<u>Indicador 2</u> (investigação MIF) <u>Indicador 3</u> (óbitos com CBD) <u>Indicador 5</u> (encerramento das fichas de notificação)		Percentual	100%	a) Dispor de equipe mínima para a Vigilância em Saúde; b) Aquisição de equipamentos de informática em quantidade e capacidade suficiente para o desenvolvimento das ações (VIDE Diretriz Gestão); c) Capacitar 100% das equipes de ESF para a notificação oportuna e preenchimento correto das fichas.	



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Manter em 100% a proporção de amostras da qualidade da água examinada para parâmetros de coliforme total, cloro residual e turbidez	Proporção de amostras da qualidade da água examinada para parâmetros de coliforme total, cloro residual e turbidez. Indicador 10 (proporção de amostras)		Proporção	100%	a) Manter equipe mínima para Vigilância Sanitária - Adequação do espaço físico para acondicionamento das amostras (vide Diretriz Gestão); b) Atualizar regularmente o SISAGUA - Capacitar a cada dois anos os responsáveis pelo SAC de cada comunidade.	
Notificar todos os casos de acidente de trabalho, preenchendo o campo ocupação nas fichas	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas Notificações de agravos relacionados ao trabalho. Indicador 23 (campo ocupação nas notificações de ATG)		Proporção	100%	a) Manter profissional de nível superior para a coordenação da Vigilância em Saúde do Trabalhador; b) Capacitação de 100% das equipes de ESF para a notificação oportuna dos acidentes de trabalho, com o preenchimento de todos os campos; c) Capacitação dos profissionais dos serviços de Pronto-Atendimento e Hospital para a notificação oportuna de todos os acidentes de trabalho atendidos, com o preenchimento correto e envio oportuno à vigilância epidemiológica. d) Realizar investigação em 100% dos acidentes de trabalho grave.	
Manter em 100% a proporção de cura em casos novos de hanseníase	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de cortes. Indicador 6 (proporção de cura de casos novos)		Proporção	100%	a) Capacitar 100% dos profissionais de ESF para diagnóstico precoce e tratamento de hanseníase; b) Realizar Tratamento Diretamente Observado (TDO) juntamente com a ESF de origem; c) Acompanhar por 5 anos os contatos intradomiciliares de pacientes positivos.	
Elaborar estratégias para o combate à tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose.		Proporção	100%	a) Capacitar 100% dos profissionais de ESF para diagnóstico precoce e tratamento da tuberculose; b) Solicitar Teste Rápido Molecular para	



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

					pacientes sintomáticos respiratórios, especialmente para diagnóstico diferencial de COVID-19; c) Realizar teste rápido de HIV para 100% dos casos novos. - Realizar TDO para todos os pacientes positivos; d) Avaliar todos os comunicantes, descartando doença ativa e tuberculose latente.	
Acompanhar casos de Leishmaniose Visceral em Humanos e Animais se houver	Proporção de Acompanhamento dos casos de Leishmaniose Visceral em Humanos e Animais.	Proporção	100%		a) Capacitar equipe de saúde em parceria com as demais secretarias ex: em especial com a de agricultura, a fim de identificar casos precocemente; b) Buscar e eliminar focos de transmissão; c) Investigar animais sintomáticos e promover coleta de amostras oportunamente; d) Acompanhar os casos.	
Manter ou aumentar o número de Unidades de Saúde que notificam casos de Violência Interpessoal e Autoprovocada	Manter o número de unidades notificadora.	Número	4		a) Manter as equipes capacitadas para realização das notificações na rotina de atendimento; b) Manter parcerias com Conselho Tutelar, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, CRAS, Delegacias, Fórum e serviço hospitalar a fim de notificar todos os casos; c) Participar de forma ativa da Rede de Proteção.	
OBJETIVO 02: QUALIFICAR AÇÕES DE COMBATE À DENGUE FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025
Manter e Qualificar ações de combate à dengue atingindo no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle	Atingir 4 Ciclos com no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue.		Número	6	a) Manter número mínimo de 1 ACE para cada 800 a 1000 imóveis cadastrados; b) Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas que atinjam 80% ou mais de cobertura dos imóveis visitados - Integrar as ações do ACE com o ACS;	

da dengue.	<u>Indicador 22</u> (nº 4 de ciclos)				c) Realizar oportunamente exame de arbovírus em todos os casos suspeitos; d) Realizar bloqueio oportuno em 100% dos casos notificados. - Manter ativo Comitê Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti, com reuniões em conjunto com o CMS; e) Prover materiais necessários ao desenvolvimento das ações e processo de trabalho.	
Diminuir o índice de infestação abaixo de 1%	Diminuir o índice de infestação.		Índice	1%	a) Realizar ações de prevenção interinstitucionalmente, integrando os ACEs na APS, juntamente com a população; b) Manter ativo Comitê Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti.	
Notificar 100% de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.	Realizar notificação de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.	100%	Percentual	100%	a) Notificar os casos suspeitos, encaminhando-os para exames laboratoriais oportunamente, de acordo com o tempo de início dos sintomas de cada caso; b) Comunicar a Vigilância Ambiental imediatamente; c) Realizar bloqueio oportuno em todos os casos notificados.	
Encerrar oportunamente notificações de doenças compulsórias registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de notificações encerradas em até 60 dias	100%	Proporção	100%	a) Encerrar oportunamente as notificações no SINAN; b) Realizar retroalimentação das notificações e investigar os casos; c) Realizar capacitações com equipe de Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica.	
Executar as ações de Vigilância Sanitária pertencentes ao elenco 1	Percentual de todas as ações executadas na vigilância Sanitária de acordo com a legislação vigente	83,33%	Percentual	100%	a) Estruturar equipe de VISA, capacitando os profissionais; b) Realizar as ações competentes ao elenco 1, alimentando os sistemas do SIASUS e SIEVIDA; c) Monitorar quadrimestralmente as ações, juntamente com o PROVIGIA.	
Monitorar a ocorrência de agravos emergentes	Proporção de ocorrência de agravos emergentes	100%	Proporção	100%	a) Capacitar 100% das ESF para a notificação oportuna de agravos, com preenchimento	

e reemergentes	e reemergentes					correto das fichas; b) Comunicar a 8ª Regional de Saúde todos os agravos de notificação imediata; c) Enviar 1 lote do SINAN semanalmente.	
OBJETIVO 03: FORTALECER AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2025	
Elaborar e divulgar Planos de Contingência e protocolo para enfrentamento e emergências em saúde pública	Elaborar e divulgar Planos de Contingência para agravos inusitados	1	Número	1	a) Elaborar Planos em conjunto com equipe multidisciplinar, englobando vigilâncias, APS e outras secretarias; b) Apresentar e aprovar os Planos junto ao Conselho Municipal de Saúde; c) Divulgar os mesmos para as instâncias afins.		
Manter e/ou atualizar 01 Plano de Contingência da Covid-19	Número de Plano de Contingência	1	Número	1	a) Manter e/ou atualizar o Plano de Contingência Municipal com a colaboração dos Profissionais de Saúde e Comissão Municipal de Enfrentamento da Covid 19, e Conselho Municipal de Saúde; b) Divulgar o Plano e articular entre as áreas técnicas; c) Proporcionar condições para execução do mesmo.		
DIRETRIZ 05 - FORTALECIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
OBJETIVO 1: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES LOCAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Descrição da Meta	Indicador para	Linha	Unidade de	Meta	Ações	Avaliação	

	monitoramento e avaliação da meta	Base 2020	medida		Final 2025
Manter convênio com instituição hospitalar para atendimento de urgência, emergência e internamento FHF	Manter convênio SUS com instituição hospitalar.	1	Número	1	a) Manter Pronto-Atendimento 24 horas para atendimento médico de urgência e emergência; b) Realizar atendimentos médicos após o horário de funcionamento das Unidades de Saúde do município; c) Realizar procedimentos ambulatoriais (curativos, administração de medicamentos, sondagem, trocas de bolsas de colostomia) nos dias e horários em que as UBS não estejam em funcionamento; d) Matricialmente e/ou comunicação diária entre a equipe da FHF e a Atenção Primária a fim de beneficiar os pacientes.
Profissionais capacitados no Município	Manter Profissionais capacitados	100%	Percentual	100%	a) Manter as equipes da AP, SF e FHF capacitada; b) Organizar treinamento na Rede de Urgência e Emergência.
Reforma e ampliação da estrutura física da FHF.	Realizar a reforma e ampliação da estrutura física da FHF.	-	Percentual	100%	a) Dar andamento no projeto de reforma e ampliação; b) Encaminhar processo de licitação para contratação de empresa para execução da obra; c) Fiscalizar juntamente com CMS a execução da obra.
Manutenção e substituição dos equipamentos e mobiliário.	Realizar Manutenção e substituição dos equipamentos e mobiliários se necessário.	100%	Percentual	100%	a) Manter em dia a manutenção dos equipamentos e mobiliários; b) Substituição dos equipamentos danificados quando necessário; c) Aquisição e instalação de uma Usina de oxigênio.
OBJETIVO 2: APOIO A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORA DO MUNICÍPIO					
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Avaliação Final 2025
				Ações	

avaliação da meta					
Manter 100% dos convênios com Ciruspap e Central de Regulação Macro-Oeste	Manter 100% dos convênios com Ciruspap e Central de Regulação Macro-Oeste	1005	Percentual	100%	a) Manter convênio com o Samu para transporte sanitário inter-hospitalar, vias públicas e domicílios, para pacientes em situações de urgência e emergência; b) Manter convênio com a Regulação do Samu de Pato Branco; c) Manter convênio com a central de regulação de leitos hospitalares.
Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal Hospitalar em conjunto com os 27 municípios	Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal Hospitalar em conjunto com os 27 municípios	100%	Percentual	100%	a) Manter convênio com o Hospital São Francisco até o funcionamento do Hospital Intermunicipal.
Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal Hospitalar em conjunto com os 27 municípios	Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal Hospitalar em conjunto com os 27 municípios	100%	Percentual	100%	a) Encaminhar os pacientes após estratificação de risco pela APS ao Qualisis; b) Ampliar o programa de cirurgias eletivas através do consórcio ARSS; c) Ampliar a realização de exames de alta complexidade por meio do consórcio ARSS.
Manter e buscar referências e parcerias em todos os níveis de atenção, pactuando ou contratualizando com serviços que atendam as demandas dos pacientes de forma resolutiva.	Manter em 100% a contratualização dos Serviços pactuados que atendam as demandas dos pacientes de forma resolutiva.	100%	Percentual	100%	a) Contratualizar prestação de serviço, no âmbito municipal, que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade; b) Pactuar e/ou contratualizar prestação de serviço no âmbito regional (caso não estejam disponíveis no território municipal), que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade; c) Pactuar e/ou contratualizar prestação de serviço no âmbito macrorregional (caso não estejam disponíveis no território municipal e regional), que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade; d) Pactuar com instituições para prestação de serviço no âmbito estadual (caso não estejam disponíveis no território municipal).

Diretrizes aprovadas na XII Conferência Municipal de Saúde de Pranchita-PR.

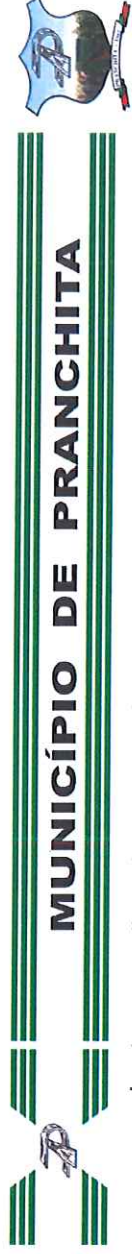
Competência Estadual e Federal:

1. Pleitear junto ao Estado e ao Ministério da Saúde a reforma da Unidade Central e da Comunidade Linha Nova Esperança para podermos dar um melhor atendimento com mais agilidade e humanidade os usuários;
2. Requerer junto ao Estado e Ministério da Saúde aumento dos valores da tabela SUS dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares para conseguirmos atender as necessidades da população, bem como das APAES;
3. Dar continuidade na reforma e ampliação da Fundação Hospitalar da Fronteira;
4. Adesão ao piso salarial de todas as categorias dos profissionais de saúde, EX: ACSs, ACEs, Enfermagem, etc;
5. Pleitear recursos para a Construção de uma clínica na APAE;
6. Disponibilizar na Região serviços SUS com profissionais capacitados para a realização de cateterismo e diálise peritoneal e urologia para atendimento dos municípios.
7. Implantar UTI pediátrica na Região de abrangência da 8ª Regional de Saúde;
8. Implementação de mais uma Equipe de Saúde da Família de porte 40 horas semanais para melhor suprir a demanda da população do município viabilizando a melhoria nos atendimentos dos usuários;
9. Reforma e ampliação da unidade de Saúde Antiga UBS;
10. Pleitear recurso junto ao Estado e Ministério da Saúde para aquisição de um Micro ônibus Executivo para transporte dos usuários em consultas especializadas fora do município;
11. Pleitear recurso junto ao Estado e Ministério da Saúde construção de um espaço adequado para Clínica de Fisioterapia
12. Pleitear recurso junto ao Estado e Ministério da Saúde construção de um espaço adequado para setor Administrativo e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde;
13. Pleitear Recursos junto ao Estado e Ministério da Saúde para construção de academia de saúde e construção de parque de caminhadas nos bairros, Peron/Fundo de Vale.

Competência Municipal:

14. Saúde do trabalhador- Avaliação paliativa anualmente para os profissionais de saúde (saúde mental e física);
15. Contratação de Assistente Social, Psicóloga (mais 20 horas) e Educador Físico para a saúde;
16. Cada ACS ter um dia livre na agenda odontológica para poder agendar os municípios de sua micro área;
17. Panfletos informativo contendo os serviços prestados pela saúde;

18. Atendimento diferenciado dos setores de farmácia, sala de vacina e agendamento no horário do meio dia, já que hoje disponibilizamos de atendimento médico e enfermagem neste mesmo horário;
19. Retornar com o atendimento de Pilates e também ter noturno (aumento do número de profissionais);
20. Manter atendimento médico e odontológico nos mini postos da linha nova esperança e Vista Gaúcha intercalando os horários de atendimentos manhã/tarde, e que seja dispensado os medicamentos no dia do atendimento;
21. Realizar Atendimento Individual de usuários que necessitam de cirurgia bariátrica ou com obesidade mórbida com acompanhamento de equipe multiprofissional, Nutricionista, médico, psicólogo, educador físico e fisioterapeuta;
22. Adesão ao piso salarial de todas as categorias dos profissionais de saúde, EX: ACSs, ACEs, Enfermagem, etc;
23. Realizar tarde de preventivos nos mini postos do interior uma vez por mês;
24. Atendimento noturno de nutricionista 1 vez ao mês;
25. Capacitação para todos os profissionais no quesito humanização, otimização do atendimento clareza nas informações repassadas aos cidadãos;
26. Aumento do número de profissionais para a Equipe de Enfermagem, Nutrição e no Setor Administrativo.
27. Implementação de mais uma equipe de saúde da família de porte 40 horas semanais para melhor suprir a demanda da população do município viabilizando a melhoria nos atendimentos dos usuários;
28. Reforma e ampliação da unidade de Saúde Antiga UBS;
29. Solicitar mudança na lei orgânica do município alterando o pagamento de insalubridade baseada no salário base e não no salário mínimo;
30. Implantação de placas solar, para compor diminuir o custo com energia elétrica em todas as unidades de saúde;
31. Para que tenha plantão nas farmácias, com avisos informativo de qual farmácia está de plantão no dia;
 32. Dispensação de medicamentos em todas as unidades de saúde;
33. Aumento de fichas no atendimento odontológico diurno e aumento da carga horária (20 horas) odontológica no atendimento noturno;
34. Capacitação para os profissionais dos setores que trabalham com agendamento.
35. Ter Transporte para Francisco Beltrão 2 vezes no dia, sendo uma na parte da manhã e tarde;
36. Incluir no quadro dos profissionais, Psicologia, Assistente Social, Fisioterapia e Fonoaudióloga no mínimo 20 horas para a Fundação Hospitalar da Fronteira;



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

37. Banheiro externo para paciente que vão a transporte Inter municipal, deixando a chave com o motorista;
38. Capacitações Profissionais e reuniões de Equipe com Canal de comunicação entre os setores para assuntos profissionais, para que todos conheçam o fluxo de atendimento de cada setor;
39. Repasse de recurso financeiro livre para o município colocar nas suas prioridades;

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA/PR, Nº
13/2024.

LEI 1291/2021 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZ ORÇAMENTARIA (LDO) PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.

- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 013/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 20/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 13/05/2010.

RESOLVE:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde para ano de 2025.

Pranchita, 25 de Abril de 2024.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 013/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Pranchita

Página: 17

Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	TOTAL ÓRGÃO:	12.841.723,00
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TOTAL UNIDADE:	12.841.723,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0009	SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0009.2-041	Atividades da Secretaria de Saúde	TOTAL P/A:	30.000,00	

OBJETIVO: Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, gestão do planejamento e da informação em saúde, gestão do trabalho e da educação na saúde e aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão participativa e do controle social no Município de Pranchita PR, ao longo do quadriênio, Participa SUS, Conselho Municipal de Saúde, Conferência Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal, Regulação, Controle e Avaliação, Material de Consumo, Capacitações, Material de Expediente, Manutenção de Equipamentos e Diárias, Realizar capacitação para os conselheiros na troca de gestão.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
01770	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
01780	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
01790	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
01800	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0009	SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0009.1-082	Ampliar reformar e Reequipar unidades de saúde e FHF	TOTAL P/A:	2.920.000,00	

OBJETIVO: Reequipar a Secretaria de Saúde e a Fundação Hospitalar da Fronteira por meio de aquisição de mobiliário, equipamentos e informática, aquisição de veículos, para proporcionar maior conforto aos pacientes, aquisição de usina geradora de oxigênio medicinal, equipamento de Tomografia Computadorizada.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01810	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
01820	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.910.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.910.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.910.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.900.000,00		
01830	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
01840	1084 1006 / 3 / 2 / 1 / 2	CR 893098/2019/MS/CEF AMPLIAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR FHF	1.700.000,00		
01850	1085 1006 / 3 / 2 / 1 / 2	CR 895920/2019/MS/CEF REFORMA FUNDAÇÃO HOSPITALAR FHF	1.000.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
01860	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00		

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0009	SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0009.2-039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	TOTAL P/A:	840.000,00	

OBJETIVO: O ACS é responsável pela atuação na promoção e prevenção da saúde, mapeando todos os serviços prestados no bairro da sua unidade básica. Assim, ele participa da elaboração, avaliação, programação e reprogramação dos planos de ações locais de saúde, em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para levar em conta todos os âmbitos da comunidade história, população, situação de risco etc.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				840.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				840.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			840.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000,00		
01870	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
01980	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Pranchita

Página: 18

01890	401	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	TRANSF UNIÃO ACS E ACE EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022	600.000,00	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00
01900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
01910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0009	SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0009.2-040	ESF - Estratégia saúde da Família		TOTAL P/A	822.000,00

OBJETIVO: Promoção da atenção integral a saúde da população através das equipes APS, ESF, NASF, para todos os segmentos populacionais priorizando a população mais vulnerável (criança, mulher, adolescente, jovens, saúde do homem e idoso) seguido da promoção da atenção integral da saúde bucal e da adesão a assistência em redes de atenção a saúde a ser implantada pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo MS e fortalecimento a Saúde Mental através da implantação e ou adesão aos programas do Estado e Ministério da Saúde - ESF Estratégia Saúde da Família, SB -Saúde Bucal, ACS- Agentes Comunitário de Saúde; NASF III, Especificações Regionais, PSE Programa Semana Saúde nas Escolas, Assistência Farmaceutica, APSUS, Manutenção de Veículos, Equipamentos e Recursos Humanos (pessoal); Aquisição de Veículos, Aquisição de Veículos ESF, Material de Expediente, Alimentação e Combustível.

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		822.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		472.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		472.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00	
01920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00	
01930	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		82.000,00
01940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	
01950	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
01960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00	
01970	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0009	SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0009.2-043	Fundo Municipal de Saúde		TOTAL P/A	6.327.603,00

OBJETIVO: Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de Saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços de atenção básica; bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas, Implementar Programa de Assistência Domiciliar com equipes multiprofissional, melhorando o acesso a usuários acamados, intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município, Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências, implementar e desenvolver de forma intersetorial, com apoio de órgãos Governamentais e não Governamentais, projetos, ações e promoção; prevenção e recuperação na saúde da população, Ampliar e implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde-ACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; manutenção da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para as unidades de Saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Aplicar todos os programas e compromissos nos EIXOS, aplicar os recursos liberados pelo SUS de maneira com que tenhamos uma melhor qualidade de SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE PRANCHITA

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		6.182.603,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.317.810,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.317.810,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.804.810,00	
01980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	
01990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000.000,00	
02000	402	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financ União - complement. pagto pisos profissionais enfermagem	329.810,00	
02010	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		513.000,00
02020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
02030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	420.000,00	
02040	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.864.793,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Pranchita

Página: 19

02050	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.654.793,00
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	51.000,00	
02060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
02070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		532.000,00
02080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
02090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00	
02100	489	494 / 9 / 2 / 5 / 20	REDE DE SAUDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	180.000,00	
02110	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000,00	
02120	1094	1062 / 1 / 2 / 0 / 0	Recursos não vinculados compensação impostos - Recs Saúde	5.000,00	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000,00
02130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
02140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	
02150	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.135.793,00
02160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
02170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.371.273,00	
02180	489	494 / 9 / 2 / 5 / 20	REDE DE SAUDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	140.000,00	
02190	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	424.520,00	
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
02200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
02210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	
02220	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		145.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		145.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000,00
02230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
02240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00	
02250	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
02260	519	518 / 9 / 2 / 5 / 20	REDE DE SAÚDE INVESTIMENTO ESTADO FTE 519	100.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0009.2-080 Manutenção de Consórcios de Saúde

TOTAL P/A: 1.408.000,00

OBJETIVO: Manter os consórcios de saúde.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.404.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000,00
		3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.000,00
		3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00	
02270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
02280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.400.000,00
		3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.400.000,00
		3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.400.000,00	
02290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
02300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.300.000,00	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00
		4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.000,00
		4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00	
02310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
02320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0009.2-081 Assistência Farmacêutica

TOTAL P/A: 237.590,00

OBJETIVO: Organizar e desenvolver a assistência farmacêutica no município, por meio do financiamento, gerenciamento, aquisição e distribuição de medicamentos para atenção básica, programas estratégicos e especiais, visando garantir a população o acesso aos medicamentos essenciais, em conformidade RENAME e REMUNE. Manter a comissão de farmácia e terapêutica.

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

227.590,00



Unidade gestora: Município de Pranchita

Página: 20

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.590,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			227.590,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		227.590,00	
02330	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
02340	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	
02350	1094 1062 / 1 / 2 / 0 / 0	Recursos não vinculados compensação impostos - Recs Saúde	7.590,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
02360	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0009 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0009.2-042 Assistência Hospitalar e ambulatorial TOTAL P/A: 185.000,00

OBJETIVO: Garantir o acesso da população aos serviços de urgência e emergência, conforme a construção da rede de urgência que esta sendo estruturada em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e com o Ministério da Saúde, fortalecer a estrutura local da FNDACÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA- MAC, CIRUSPAR, ARSS, MATERIAL DE CONSUMO, EXAMES DIVERSOS, DIARIAS, PENSÃO, HOSP SÃO FRANCISCO, PASSAGENS E AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			185.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			185.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	
02370	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00	
02380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
02390	489 494 / 9 / 2 / 5 / 20	REDE DE SAUDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	50.000,00	
02400	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0009 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0009.2-038 Vigilância Sanitária TOTAL P/A: 71.530,00

OBJETIVO: Atua com Saúde Pública, exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc, ACE - Agente de combates a Endemias, vistorias de residências, depósitos, terrenos baldios, e estabelecimentos comerciais, para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas de água, calhas e telados. aplicação de larvicidas e inseticidas.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			71.530,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.530,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			71.530,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.530,00	
02410	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	
02420	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
02430	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	19.530,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00	
02440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
02450	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	
02460	489 494 / 9 / 2 / 5 / 20	REDE DE SAUDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	10.000,00	
02470	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	